



Of. Pregoeiro nº 15/2022

Em 12 de abril de 2022.

Às Licitantes

LUANA ALEXANRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
A/C – Sra. Luana Alexandre Alves

EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
A/C – Sr. Jorge Urbano da Costa Júnior

CONTEGO CONSULTORIA LTDA.
A/C – Sra. Patrícia Beatriz Munaro

BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
A/C – Sr. Filipe Marinho de Oliveira Andrade

STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO
A/C – Sra. Raquel Marques

RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
A/C – Sr. Ruan Carlos de Oliveira

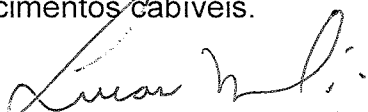
DHAKA INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL LTDA.
A/C – Sra. Gisele Penido Barbosa

Considerando a suspensão da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 02/2022 com a finalidade de abertura de diligências para verificação da exequibilidade dos preços ofertados pelas licitantes;

Considerando a manifestação da Diretoria Financeira da Câmara Municipal, após análise das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelas licitantes, no sentido de que foi demonstrada a exequibilidade das propostas apresentadas,

Delibero pela reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2022, a ser realizada às **09h00 do dia 28 de abril de 2022**, no Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 153, Centro, Jundiaí – SP.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos cabíveis.


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro



Of. DF 04.2022.028

Jundiaí, 12 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

M.D. Pregoeiro

Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

Em atendimento à solicitação de exame das planilhas de composição de custos e formação de preços referentes ao Pregão Presencial nº 02/2022 (Processo nº 86.033) temos a informar que após análise das planilhas apresentadas (fls. 352-396), não encontramos indícios de inexequibilidade em quaisquer das propostas apresentadas, conforme explicamos abaixo.

Das empresas participantes do certame, apenas uma (Ribeiro da Silva Sociedade Individual de Advocacia) se recusou a entregar a planilha de composição de custos, no entanto, esta foi a licitante que ofertou o maior preço na fase de propostas.

Em relação às demais empresas, todas apresentaram, cada uma à sua maneira, um detalhamento de custos e lucro que se mostrou matematicamente coerente com as respectivas formações de preço, demonstrando assim a exequibilidade das propostas.

Temos ainda que, em Julho de 2021, o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) contratou objeto similar¹ pelo valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais), o que, por si só, já traz um indício da exequibilidade das propostas acima desse preço.

Ainda ao comparar a estrutura da Câmara Municipal de Jundiaí, descrita no item 7 do Anexo 01 do Edital do presente certame, com a estrutura do E. TCE-

¹https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/doe_21-07-2021_-_extrato_do_contrato.pdf



SP, descrita no item 7 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/21² – TCESP, temos que a estrutura da Câmara Municipal é menor que a Estrutura do TCE-SP, como demonstramos abaixo.

Estrutura	Câmara Municipal (Pregão Presencial nº 02/22)	TCE-SP (Pregão Eletrônico nº 12/21)
Sistemas	15	50
Arquivos	5,5 Terabytes	25 Terabytes
Banco de dados	500 Gigabytes	2 Terabytes = 2048 Gigabytes
E-mail corporativo próprio	280 Gigabytes	Não informado

Nesse sentido, por ter uma estrutura menor, entendemos ser coerente também que a Câmara Municipal de Jundiaí também pague um valor menor pela prestação dos serviços, situação que, além de reforçar a coerência das menores propostas apresentadas na sessão pública, também torna temerária a contratação dos serviços por valor superior ao valor contratado pelo próprio TCE-SP, situação que pode representar sobrepreço.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

[Handwritten signature]
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos